



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 847 -

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOU ,
e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada Rua "DR. FERNANDO ALVES PEREIRA", o logradouro que inicia-se na vertical da Rua Abílio Antunes de Siqueira prolongando-se até os terrenos da Chácara Criciúma pertencente a Dr. Gabriel Barbosa Alves Pereira.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 06 de Julho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe de Serviço de Secretaria